



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA  
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº \_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_  
Rubrica \_\_\_  
-

**OFÍCIO N.º 16/2026**

Capinzal do Norte/MA, 02 de junho de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora  
**ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Município de Buriti Bravo  
E-mail: licitação.prefbb01@gmail.com

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA.

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria acerca da possibilidade de adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente da Pregão Eletrônico nº 002/2025, promovida por esse município, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes de informática para o Município de Buriti Bravo/MA.

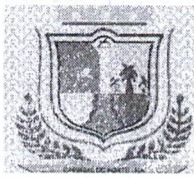
A pretensa adesão visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA, em razão da compatibilidade do objeto registrado com as demandas deste Município, conforme quantidades estabelecidas na planilha em anexo ao presente ofício.

A vantajosidade da adesão restou demonstrada por meio de planilha orçamentária elaborada pelo setor Compras de Capinzal do Norte/MA, a qual evidenciou que os preços registrados na referida Ata são compatíveis e mais vantajosos em relação aos atualmente praticados no mercado, além de possibilitarem maior celeridade na contratação e redução dos custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, solicitamos manifestação desse órgão gerenciador quanto:

- a) à concordância com a adesão parcial pretendida;
- b) à indicação dos itens, quantitativos e respectivos saldos disponíveis para adesão;
- c) à informação acerca da anuência da empresa detentora da Ata quanto à prestação dos serviços pretendidos;
- d) ao encaminhamento da documentação necessária à instrução do processo administrativo de adesão.

Solicitamos, ainda, caso haja anuência quanto ao presente pleito, que sejam encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Capinzal do Norte/MA, ou por meio do endereço eletrônico [interno@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:interno@capinzaldonorte.ma.gov.br), cópias integrais das seguintes peças



Fls. Nº \_\_

Proc. Nº \_

Rubrica\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

relativas ao procedimento licitatório em epígrafe:

- Edital completo e respectivos anexos;
- Parecer jurídico;
- Termo de adjudicação;
- Termo de homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e respectiva publicação;
- Proposta vencedora e planilhas de quantitativos e preços;
- Contrato(s) Administrativo(s) eventualmente celebrado(s) em decorrência da Ata;
- Extratos devidamente publicados da Ata de Registro de Preços, dos avisos do certame, da homologação e do(s) contrato(s) administrativo(s).

Os documentos solicitados destinam-se à adequada instrução do processo administrativo de adesão, bem como à verificação da regularidade, legalidade e vantajosidade da futura contratação.

A formalização da adesão ficará condicionada à existência de saldo disponível, à anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como ao atendimento dos limites e requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos